



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 19 de junho de 2024

### **Ofício Circular Nº. 001 SECULDETUR/PMV Várzea – PB, 18 de Junho de 2024**

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo

Às: Representantes de Arraiás Urbanos

Assunto: Cadastro para recebimento do subsídio previsto na Lei Nº 127/2022

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, com base na Lei Nº 040/2018 que criou o Programa Cultural de Incentivo aos Arraiás Urbanos e Forrós do Campo no município de Várzea sendo alterada pela Lei nº 127/2022, comunicar que abre-se nesta quarta-feira, dia 19 de junho, o período para cadastro de eventos no Circuito Arraiás Urbanos 2024. Os interessados devem procurar a sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Antônio Urgolino, Centro, ao lado da Câmara Municipal, até o dia 20 do corrente mês e informar os detalhes do evento, assim como seus dados pessoais para recebimento do recurso. Os eventos a serem cadastrados devem atender as exigências essenciais, como tradição, originalidade e relevância cultural. Além disso, os responsáveis não podem ser funcionários públicos do município ou cônjuges de funcionários públicos do município. Cada evento, até o dia 20 do corrente mês cadastrado, terá apoio logístico do Poder Público e financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os arraiás deverão contar com apresentações de cantores e/ou grupos do gênero forró e apresentações culturais locais ou regionais.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JOSÉ GENILSON DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo**